



LEI Nº. 820/10, DE 30 DE JULHO 2010.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

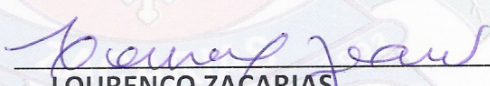
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, objetivando a continuidade do Programa de Saúde da Família (PSF) e Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), autorizado pela Lei Municipal nº 323/01.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior correrão por conta de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dois (02) de janeiro (01) de 2010.

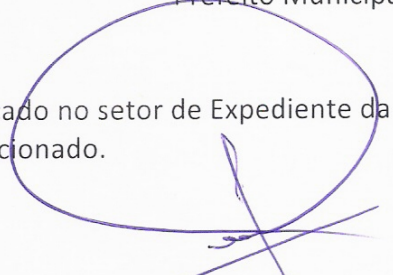
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta (30) dias do mês de Julho (07) de dois mil e dez (2010).


LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente